



**ATA DA 1766ª SESSÃO ORDINÁRIA DO  
TRIBUNAL PLENO, REALIZADA NO DIA  
21 DE OUTUBRO DE 2009.**

1  
1           Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano dois mil e nove, à hora regi-  
2mental, no Plenário Ministro João Agripino, reuniu-se o Tribunal de Contas do Estado da  
3Paraíba, em Sessão Ordinária, sob a Presidência do Exmo. Sr. Conselheiro Antônio No-  
4minando Diniz Filho. Presentes os Exmos. Srs. Conselheiros José Marques Mariz, Fábio  
5Túlio Filgueiras Nogueira, o Substituto Renato Sérgio Santiago Melo (ocupando interina-  
6mente o Gabinete do Conselheiro Aposentado Marcos Ubiratan Guedes Pereira, em virtu-  
7de da sua vacância) e o Substituto Marcos Antônio da Costa, no lugar do Conselheiro Ar-  
8nóbio Alves Viana, em gozo de férias regulamentares. Presentes, também, os Auditores  
9Antônio Cláudio Silva Santos, Umberto Silveira Porto e Oscar Mamede Santiago Melo.  
10Ausentes, os Conselheiros Flávio Sátiro Fernandes e Arnóbio Alves Viana e, ainda, os  
11Auditores Antônio Gomes Vieira Filho e Oscar Mamede Santiago Melo, todos em período  
12de férias regulamentares. Ausente, também, o Conselheiro Fernando Rodrigues Catão,  
13que representou esta Corte de Contas na solenidade de posse do novo Ministro do Tribu-  
14nal de Contas da União, Dr. José Múcio Monteiro Filho. Constatada a existência de nú-  
15mero legal e contando com a presença do Procurador-Geral do Ministério Público Espe-  
16cial junto a esta Corte, Dr. Marcílio Toscano Franca Filho, o Presidente deu por iniciados  
17os trabalhos, submetendo à consideração do Plenário, para apreciação e votação, a Ata  
18da sessão anterior, que foi aprovada, à unanimidade, sem emendas. “Leitura de expedi-  
19entes”: “Ofício GS/nº 1094/2009 da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, datado  
20de 07 de outubro de 2009 – Senhor Presidente, ao cumprimentar Vossa Excelência ve-  
21nho apresentar-lhe as minhas congratulações pela relevante publicação no D.O.E. de  
2224/09/2009, da Resolução RA-TC-14/2009, que instituiu o Prêmio Tarcísio de Miranda  
23Burity, que irá premiar trabalhos relacionados a temas de controle externo e

1gestão pública. Tal Prêmio é um honroso reconhecimento ao homem público que foi o Dr.  
2Tarcísio Burity, destacando-se pela sua inteligência, honestidade, liderança e ampla visão  
3administrativa. Por todas essas suas qualidades ocupou vários cargos de destaque como  
4Professor Universitário, Secretário de Estado da Educação e Cultura e Governador, por  
5duas vezes. Como, também, vais estimular as pessoas que ocupam cargos públicos a  
6seguirem o caminho correto, objetivando o bem geral. Atenciosamente, Francisco de Sa-  
7les Gaudêncio – Secretário de Estado da Educação e Cultura”; “Ofício da Câmara Mu-  
8nicipal de Piancó, datado de 22 de setembro de 2009 – Senhor Presidente, ao cumpri-  
9mentar Vossa Excelência, estamos encaminhando-lhe a proposição aprovada por unani-  
10midade nesta Casa Legislativa, no dia 22 de agosto de 2009. Segue anexo detalhamento  
11do pleito: Requerimento nº 46/2009, da autoria da Vereadora Christiane Virgínia Palitot  
12Remígio Carvalho Almeida – Ementa: Votos de Louvor às últimas ações administrativas  
13desenvolvidas pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado da Paraíba. Ao ensejo, apre-  
14sentamos à Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração. Atenciosa-  
15mente, Antônio Leite Neto – Presidente”. **“Comunicações, Indicações e Requerimen-**  
16**tos”**: **Processos adiados ou retirados de pauta: PROCESSO TC-2187/07** (adiado  
17para a próxima sessão, com o interessado e seu representante legal devidamente notifi-  
18cados) – Relator: Conselheiro José Marques Mariz; **PROCESSO TC-6919/99** (adiado  
19para a próxima sessão, com o interessado e seu representante legal devidamente notifi-  
20cados) – Relator: Auditor Oscar Mamede Santiago Melo; **PROCESSOS TC-0126/92** (reti-  
21rado de pauta) e **TC-1959/07** (adiado para a próxima sessão, com o interessado e seu re-  
22presentante legal devidamente notificados) – Relator: Conselheiro Substituto Marcos An-  
23tonio da Costa. Em seguida, o Presidente informou que, em razão da ausência justificada  
24do Conselheiro Fernando Rodrigues Catão, os processos a seguir discriminados estavam  
25automaticamente adiados para a próxima sessão, com os interessados e seus represen-  
26tantes legais devidamente notificados: **PROCESSOS TC-2035/07, TC-3303/09, TC-**  
27**1434/08 e TC-4093/09**. A seguir, o Auditor Umberto Silveira Porto usou da palavra para  
28saudar o novo Procurador-Geral do Ministério Público Especial junto a esta Corte de Con-  
29tas, Dr. Marcílio Toscano Franca Filho, em razão de sua honrosa participação naquela  
30sessão plenária, pela primeira à frente do *Parquet*, no que foi acompanhado pelos de-  
31mais membros do Tribunal Pleno (Conselheiros José Marques Mariz, Fábio Túlio Filguei-  
32ras Nogueira e os Substitutos Renato Sérgio Santiago Melo e Marcos Antônio da Costa;  
33pelos Auditores Antônio Cláudio Silva Santos e Oscar Mamede Santiago Melo e, ainda  
34pelos Advogados presentes (Bel. Rodrigo dos Santos Lima e Bel. Jam’s de Souza Temó-

1teo). Na oportunidade, o Procurador-Geral Marcílio Toscano Franca Filho agradeceu as  
2saudações manifestadas em Plenário, bem como os elogios dirigidos à sua pessoa. Não  
3havendo mais quem quisesse fazer uso da palavra, o Presidente determinou a distribui-  
4ção das seguintes Minutas de Resolução, para conhecimento do Plenário e votação na  
5próxima sessão: MINUTA DE RESOLUÇÃO NORMATIVA – que dispõe sobre a fiscaliza-  
6ção e o controle de adiantamentos concedidos nos termos do art. 68 da Lei nº 4.320, de  
717 de março de 1964, e dos artigos 90 a 104 da Lei Estadual nº 3.654, de 10 de fevereiro  
8de 1971 e dá outras providências; MINUTA DE RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA – que  
9dispõe sobre o permanente controle dos gastos com pessoal dos poderes do Estado e dá  
10outras providências. No tocante à RESOLUÇÃO NORMATIVA RN-TC-13/2009 – que dis-  
11ciplina a concessão de registro dos atos de admissão de Agentes Comunitários de Saúde  
12e Agentes de Combate à Endemias, bem como do registro dos Atos de Regularização de  
13vínculo dos agentes em exercício, antes da promulgação da EC nº 51/06 e a constituição  
14do respectivo processo – em razão das sugestões feitas pelos Conselheiro Substituto Re-  
15nato Sérgio Santiago Melo, a votação da matéria ficou adiada para a próxima sessão.  
16**PAUTA DE JULGAMENTO:** Inicialmente, o Presidente promoveu a seguinte inversão de  
17pauta, nos termos da Resolução TC-61/97: **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL: PROCESSO**  
18**TC-1517/08 – Prestação de Contas da Mesa da Câmara Municipal de GUARABIRA,**  
19tendo como Presidente o Vereador **José Antônio de Lima**, exercício de **2007**. Relator:  
20Conselheiro Substituto Marcos Antônio da Costa. Sustentação oral de defesa: Bel. Rodri-  
21go dos Santos Lima. **MPJTCE:** ratificou o Parecer emitido para o processo. **RELATOR: 1-**  
22pelo julgamento irregular das referidas contas, com a declaração de atendimento integral  
23das disposições da LRF e com as recomendações constantes da decisão; **2-** pela imputa-  
24ção de débito ao Sr. José Antônio de Lima, no valor de R\$ 54.426,50 – referente às des-  
25pesas com viagens sem comprovação das respectivas finalidades – assinando-lhe o pra-  
26zo de 60 (sessenta) dias, para recolhimento aos cofres municipais; **3-** pela aplicação de  
27multa pessoal ao Sr. José Antônio de Lima, no valor de R\$ 2.805,10, assinando-lhe o  
28prazo de 60 (sessenta) dias, para recolhimento ao erário Estadual, em favor do Fundo de  
29Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal; **4-** Os Conselheiros José Marques Ma-  
30riz votou de acordo com o entendimento do Relator. O Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras  
31Nogueira votou com o Relator, exceto no tocante à imputação de débito. O Conselheiro  
32Substituto Renato Sérgio Santiago Melo votou com o Relator, acrescentando o débito re-  
33ferente às gratificações concedidas a jornalistas. Aprovado o voto do Relator à unanimi-  
34dade, quanto ao mérito, e por maioria no que tange à imputação de débito ao referido  
35gestor municipal. **PROCESSO TC-5710/02 – Recurso de Reconsideração** interposto

1pelo ex-Prefeito do Município de **SÃO BENTO, Sr. Márcio Roberto da Silva**, contra as  
2decisões consubstanciadas nos **Pareceres PPL-TC-24/2006 e PGF-PEM-50/2006** e no  
3**Acórdão APL-TC-155/2006**, referentes ao exercício de **2003**. Relator: Conselheiro Subs-  
4tituto **Marcos Antônio da Costa**. Sustentação oral de defesa: Bel. Jam's de Souza Temó-  
5teo. **MPJTCE**: manteve o parecer emitido para o processo. **Relator**: Votou pelo conheci-  
6mento do recurso e, no mérito, pelo seu provimento parcial, para o fim de reduzir o valor  
7do débito imputado ao Sr. Márcio Roberto da Silva para R\$ 1.199.268,55, mantendo-se  
8incólumes os demais termos das decisões recorridas. Aprovado o voto do Relator, à una-  
9nimidade. **PROCESSO TC-3988/04 – Recurso de Reconsideração** interposto pelo ex-  
10Prefeito do Município de **SÃO BENTO, Sr. Márcio Roberto da Silva**, contra a decisão  
11consubstanciada no **Acórdão APL-TC-771/2007**. Relator: Conselheiro Substituto Marcos  
12Antônio da Costa. Sustentação oral de defesa: Bel. Jam's de Souza Temóteo. **MPJTCE**:  
13confirmou o parecer constante dos autos. **Relator**: Votou pelo conhecimento do recurso  
14e, no mérito, pelo seu não provimento, mantendo-se, *in totum*, a decisão guerreada.  
15Aprovado o voto do Relator, à unanimidade. Retomando a ordem natural da pauta, o Pre-  
16sidente anunciou o seguinte processo: **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – “Contas Anuais**  
17**de Prefeitos”**: **PROCESSO TC-2430/07 – Prestação de Contas** do Prefeito do Município  
18de **CABACEIRAS, Sr. Ricardo Jorge de Farias Aires**, exercício de **2006**. Relator: Con-  
19selheiro Substituto Marcos Antônio da Costa. Sustentação oral de defesa: comprovada a  
20ausência do interessado e de seu representante legal. **MPJTCE**: ratificou o parecer lança-  
21do nos autos. **RELATOR**: Votou: **1-** pela emissão de parecer favorável à aprovação das  
22contas, com a declaração de atendimento integral das disposições da LRF e com as re-  
23comendações constantes da decisão; **2-** pela aplicação de multa pessoal ao Sr. Ricardo  
24Jorge de Farias Aires, no valor de R\$ 1.000,00, assinando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias,  
25para recolhimento ao erário estadual, em favor do Fundo de Fiscalização Orçamentária e  
26Financeira Municipal; **3-** pela comunicação formal ao Tribunal de Conta da União, bem  
27como ao Ministério do Turismo e da Educação, acerca das irregularidades detectadas na  
28aplicação de recursos federais, para as providências cabíveis. Aprovado o voto do Rela-  
29tor à unanimidade. **PROCESSO TC-2873/08 – Prestação de Contas** do Prefeito do Mu-  
30nicipípio de **BERNARDINO BATISTA, Sr. José Edomarques Gomes**, exercício de **2007**.  
31Relator: Auditor Umberto Silveira Porto. **MPJTCE**: manteve o parecer constante dos au-  
32tos. **PROPOSTA DO RELATOR**: **1-** pela emissão de parecer favorável à aprovação das  
33contas, com a ressalva do § único do artigo 124, do Regimento Interno desta Corte, com  
34a declaração de atendimento integral das disposições da LRF e com as recomendações  
35constantes da proposta de decisão. Aprovada a proposta de decisão à unanimidade.

**1**PROCESSO TC-1772/08 – Prestação de Contas do ex-Prefeito do Município de SAN-  
**2**TANA DE MANGUEIRA, Sr. Francisco Umberto Pereira, exercício de 2007. Relator:  
**3**Auditor Oscar Mamede Santiago Melo. Na oportunidade, o Presidente convocou o Con-  
**4**selheiro Substituto Umberto Silveira Porto para completar o *quorum regimental*, em razão  
**5**do impedimento do Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo. Sustentação  
**6**oral de defesa: comprovada a ausência do interessado e de seu representante legal.  
**7****MPJTCE:** confirmou o parecer contido nos autos. **PROPOSTA DO RELATOR: 1-** pela  
**8**emissão de parecer contrário à aprovação das contas, com a declaração de atendimento  
**9**parcial das disposições da LRF e com as recomendações à atual Prefeita Municipal, Sra.  
**10**Tânia Mangueira Nitão Inácio, constantes da proposta de decisão; **2-** pela imputação de  
**11**débito ao Sr. Francisco Umberto Pereira, no montante de R\$ 95.903,25 – sendo: R\$  
**12**7.756,00 referente às despesas fictícias pagas ao credor, Sr. Raimundo Inácio Neto; R\$  
**13**131.304,00 por pagamento indevido às professoras Idailde Alves Nitão Barbosa e Ângela  
**14**Maria Rodrigues, no tocante às horas-extras; R\$ 12.250,00 referente às despesas fictí-  
**15**cias com relação ao recolhimento do lixo hospitalar; R\$ 40.408,25 por diferença financei-  
**16**ra apurada no FUNDEB, e R\$ 24.285,00 no que tange às despesas insuficientemente  
**17**comprovadas – assinando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias, para recolhimento aos co-  
**18**lônias municipais; **3-** pela aplicação de multas pessoais ao Sr. Francisco Umberto Pereira,  
**19**nos valores de R\$ 2.805,10 (pelas irregularidades cometidas nos procedimentos licitató-  
**20**rios e pelo descumprimento de várias Resoluções Normativas em vigor neste Tribunal) e  
**21**de R\$ 1.000,00 (pelo não encaminhamento, a esta Corte de Contas, dos Relatórios de  
**22**Execução Orçamentária), assinando-lhe o prazo de 60 (trinta) dias, para recolhimento ao  
**23**erário estadual, em favor do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal;  
**24****4-** pela comunicação à Receita Federal do Brasil, acerca do não repasse das contribui-  
**25**ções previdenciárias, para as providências cabíveis; **5-** pela recomendação à Divisão de  
**26**Auditoria de Gestão de Pessoal (DIGEP), no sentido de verificar a situação dos servido-  
**27**res que foram contratados sem a realização de concurso público, para que seja obedeci-  
**28**do o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal; **5-** pela assinação do prazo de 90 (no-  
**29**venta) dias, à atual gestora municipal, para que instaure procedimento administrativo ob-  
**30**jetivando encontrar os bens públicos desaparecidos citados nos autos e informe a este  
**31**Tribunal o resultado desse procedimento. Aprovada a proposta do Relator à unanimida-  
**32**de, com o impedimento do Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo, e com  
**33**as observações do Conselheiro Substituto Umberto Silveira Porto no tocante aos valores  
**34**das multas aplicadas, que foram acatadas pelo Relator. “Contas Anuais de Mesas de Câ-  
**35**mara de Vereadores”: **PROCESSO TC-4343/08 – Prestação de Contas da Mesa da Câ-**

1 mara Municipal de **CACIMBAS**, tendo como Presidente o Vereador **Sr. Aurivan Pereira**  
2 **da Silva**, exercício de **2007**. Relator: Conselheiro José Marques Mariz. **MPJTCE**: confir-  
3 mou o parecer lançado nos autos. **RELATOR**: Votou pelo julgamento regular das contas  
4 em referência, com a declaração de atendimento integral das disposições da LRF. Apro-  
5 vado o voto do Relator, à unanimidade. **PROCESSO TC-1722/08 – Prestação de Con-**  
6 **tas** da Mesa da Câmara Municipal de **BOQUEIRÃO**, tendo como Presidente o Vereador  
7 **Sr. Jocélio Silva Pinto**, exercício de **2007**. Relator: Conselheiro Substituto Marcos Antô-  
8 nio da Costa. Sustentação oral de defesa: comprovada a ausência do interessado e de  
9 seu representante legal. **MPJTCE**: opinou, oralmente, pela regularidade das contas. **RE-**  
10 **LATOR**: Votou pelo julgamento regular com ressalvas da prestação de contas em refe-  
11 rência e com as recomendações constantes da decisão. Aprovado o voto do Relator, à  
12 unanimidade. **PROCESSO TC-1806/08 – Prestação de Contas** da Mesa da Câmara Mu-  
13 nicipal de **ALCANTIL**, tendo como Presidente o Vereador **Sr. ,** exercício de **2007**. Rela-  
14 tor: Conselheiro Substituto Marcos Antônio da Costa. Sustentação oral de defesa: com-  
15 provada a ausência do interessado e de seu representante legal. **MPJTCE**: opinou, oral-  
16 mente, pela regularidade das contas. **RELATOR**: Votou pelo julgamento regular com res-  
17 salvas da referida prestação de contas e com as recomendações constantes da decisão.  
18 Aprovado o voto do Relator, à unanimidade. **PROCESSO TC-2888/09 – Prestação de**  
19 **Contas** da Mesa da Câmara Municipal de **DUAS ESTRADAS**, tendo como Presidente o  
20 Vereador **Sr. José Malaquias da Silva**, exercício de **2008**. Relator: Conselheiro Substitu-  
21 to Marcos Antônio da Costa. Sustentação oral de defesa: comprovada a ausência do in-  
22 teressado e de seu representante legal. **MPJTCE**: opinou, oralmente, pela regularidade  
23 das contas. **RELATOR**: Votou pelo julgamento regular com ressalvas das contas sob  
24 exame e com as recomendações constantes da decisão. Aprovado o voto do Relator, à  
25 unanimidade. “Contas Anuais de Entidades da Administração Indireta”: **PROCESSO TC-**  
26 **4405/08 – Prestação de Contas** da ex-gestora do **Fundo Municipal de Saúde de IBIA-**  
27 **RA, Sra. Suênia Maria Ramalho Barros**, exercício de **2007**. Relator: Auditor Oscar Ma-  
28 mede Santiago Melo. Na oportunidade, o Presidente convocou o Conselheiro substituto  
29 Antônio Cláudio Silva Santos para completar o *quorum regimental*, em razão do impedi-  
30 mento do Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo. Sustentação oral de defe-  
31 sa: comprovada a ausência do interessado e de seu representante legal. **MPJTCE**: confir-  
32 mou o parecer lançado nos autos. **PROPOSTA DO RELATOR: 1-** pelo julgamento regu-  
33 lar com ressalvas das contas em referência, com as recomendações ao atual gestor da  
34 quele Fundo, constantes da proposta de decisão. Aprovada a proposta do Relator, à una-  
35 nimidade. “Outros”: **PROCESSO TC-1268/04 – Verificação de Cumprimento do Acór-**

1**dão AC1-TC-634/2006**, por parte da ex-gestora do **Instituto de Previdência e Assistên-**  
2**cia do Município de JACARAÚ, Sra. Cybelle C. Alves de Carvalho**, referente ao exer-  
3**cício de 2003**. Relator: Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira. **MPJTCE:** opinou,  
4oralmente, pelo declaração de cumprimento integral do referido Acórdão. **RELATOR:** Vo-  
5stou pela declaração de cumprimento da decisão contida no Acórdão AC1-TC-634/2006,  
6determinando-se, em consequência, o arquivamento do processo. Aprovado o voto do  
7Relator, à unanimidade. **PROCESSO TC-1729/05 – Verificação de Cumprimento do**  
8**Acórdão AC1-TC-121/2007**, por parte da ex-gestora do **Instituto de Previdência e As-**  
9**sistência do Município de JACARAÚ, Sra. Cybelle C. Alves de Carvalho**, referente ao  
10**exercício de 2004**. Relator: Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira. **MPJTCE:** opi-  
11nou, oralmente, pelo declaração de cumprimento integral do referido Acórdão. **RELA-**  
12**TOR:** Votou pela declaração de cumprimento da decisão contida no Acórdão AC1-TC-  
13634/2006, determinando-se, em consequência, o arquivamento do processo. Aprovado o  
14voto do Relator, à unanimidade. **PROCESSO TC-4097/09 – Verificação de Cumprimen-**  
15**to do item “c” do Acórdão APL-TC-880/2008**, por parte do Prefeito do Município de  
16**SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPAD, Sr. Cláudio Antônio Marques de Sousa**. referente ao  
17**exercício de 2006**. Relator: Auditor Umberto Silveira Porto. **MPJTCE:** opinou, oralmente,  
18pelo declaração de cumprimento da decisão. **PROPOSTA DO RELATOR:** Foi pela decla-  
19ração de cumprimento da decisão contida no item “c” do Acórdão APL-TC-880/2008, re-  
20metendo-se os autos à Corregedoria desta Corte, para as providências de estilo. Aprova-  
21da a proposta do Relator, à unanimidade. **ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL:** “Contas  
22Anuais de Entidades da Administração Indireta: **PROCESSO TC-2046/09 – Prestação de**  
23**Contas do ex-gestor do Instituto Hospitalar General Edson Ramalho, Sr. Thaelman**  
24**Dias de Queiroz**, exercício de **2008**. Relator: Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Noguei-  
25**ra**. Sustentação oral de defesa: comprovada a ausência do interessado e de seu repre-  
26sentante legal. **MPJTCE:** ratificou parecer lançado nos autos. **RELATOR:** Votou pelo jul-  
27gamento regular com ressalvas das contas em referência. Aprovado o voto do Relator, à  
28unanimidade. **PROCESSO TC-3906/09 – Prestação de Contas dos ex-gestores do La-**  
29**boratório Industrial Farmacêutico do Estado da Paraíba S/A, Srs. Henrique de Mat-**  
30**tos Brito e Alúcio Freitas de Almeida Júnior**, exercício de **2008**. Relator: Conselheiro  
31Fábio Túlio Filgueiras Nogueira. Sustentação oral de defesa: comprovada a ausência dos  
32interessados e de seus representantes legais. **MPJTCE:** manteve emitido para o proces-  
33so. **RELATOR:** Votou pelo julgamento regular com ressalvas da referida prestação de  
34contas e com as recomendações constantes da decisão. Aprovado o voto do Relator, à  
35unanimidade. **PROCESSO TC-1872/08 – Prestação de Contas do ex-gestor da Loteria**

2

**1do Estado da Paraíba, Sr. Roberto Cláudio R. Rabello, exercício de 2007.** Relator: Au-  
2ditor Umberto Silveira Porto. Sustentação oral de defesa: comprovada a ausência do inte-  
3ressado e de seu representante legal. **MPJTCE:** ratificou parecer lançado nos autos.  
4**PROPOSTA DO RELATOR: 1-** pelo julgamento regular com ressalvas das contas em re-  
5ferência e com as recomendações constantes da proposta de decisão; **2-** pela aplicação  
6de multa pessoal ao Sr. Roberto Cláudio R. Rabello, no valor de R\$ 2.805,10, assinando-  
7lhe o prazo de 60 (sessenta) dias, para recolhimento ao erário estadual, em favor do Fun-  
8do de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal. Os Conselheiros José Marques  
9Mariz, Fábio Túlio Filgueiras Nogueira e o Substituto Marcos Antônio da Costa votaram  
10de acordo com o entendimento do Relator. O Conselheiro Substituto Renato Sérgio San-  
11tiago Melo votou de acordo com o Parecer Ministerial, pela irregularidade das contas,  
12com imputação de débito ao ex-gestor no valor de R\$ 44.800,00, bem como a aplicação  
13de multa no valor de R\$ 2.805,10. Aprovada a proposta do Relator, por maioria. Esgotada  
14a pauta, o Presidente declarou encerrada a sessão às 12:15hs, não havendo processos  
15para distribuição através de sorteio, com a DIAFI informando que no período de 14 a 20  
16de outubro de 2009, foram distribuídos 10 (dez) processos de Prestações de Contas Mu-  
17nicipais, aos Relatores, totalizando 417 (quatrocentos e dezessete) processos da espé-  
18cie, no corrente ano e, para constar, eu, Osório Adroaldo Ribeiro de Almeida  
19\_\_\_\_\_ Secretário do Tribunal Pleno, mandei lavrar e digitar a  
20presente Ata, que está conforme.

21 **TCE - PLENÁRIO MINISTRO JOÃO AGRIPINO, em 28 de outubro de 2009.**

22

23

24

25

26

27

28

29

30 **JOSÉ MARQUES MARIZ**

31 CONSELHEIRO

32

33

34

35 **FÁBIO TÚLIO FILGUEIRAS NOGUEIRA**

36 CONSELHEIRO

37

\_\_\_\_\_  
**ANTÔNIO NOMINANDO DINIZ FILHO**

PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
**FERNANDO RODRIGUES CATÃO**

CONSELHEIRO

\_\_\_\_\_  
**RENATO SÉRGIO SANTIAGO MELO**

CONSELHEIRO SUBSTITUTO

2

1

2

3 **MARCOS ANTÔNIO DA COSTA**

4 CONSELHEIRO SUBSTITUTO

5

6

7 **MARCÍLIO TOSCANO FRANCA FILHO**

8

PROCURADOR-GERAL

9